



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 132/2024

Trairão - PA, 03 de setembro de 2024

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 1509001/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 001FMS-CP, CONVÊNIO 33/2022.**

**JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Dados Gerais do Contrato:**

Contrato nº 1509001/2022

Processo nº 001FMS-CP.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Trairão

CNPJ: 14.910.511.0001-55

**Contratado:** I.S. EMPREENHEIRA LTDA

CNPJ: 29.851.423/0001-05

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO.**

Diante da necessidade urgente de finalização da obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal de Trairão, uma vez que os atendimentos estão sendo realizados de forma improvisada até que se conclua a obra, se faz necessário o aditivo de prazo tendo em vista que a empresa tem interesse em concluir a obra e a realização de outro processo levaria tempo e poderia aumentar os custos. Ressalto ainda, que o atraso ocorrido se deu em virtude do atraso no recebimento da 3 parcela do recurso referente ao convênio 33/2022.

Dessa feita, em respeito ao Princípio da Continuidade dos serviços públicos, já identificado nos autos do contrato em referência, uma vez que o contrato em questão está finalizando o prazo, se justifica o aditivo do contrato.

Ademais, o procedimento de Aditamento Contratual por prazo é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a existência de cláusula de prorrogação pautada no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo. Deste modo, solicitamos aditivo, por mais 365 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
Licitação e Compra  
Recebido em: 03/09/24  
Por: [Assinatura]

[Assinatura]



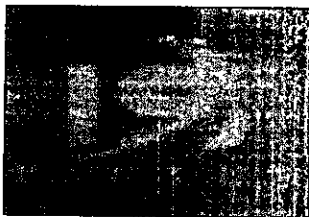
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Por fim, os serviços contratados satisfazem tecnicamente as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, bem como, mantem a obra em andamento, sendo imprescindível a prorrogação do mesmo, uma vez que o serviço é de extrema necessidade e está sendo executados de forma satisfatória e completa.

Atenciosamente,

*FRANCELLI RUSTICK BAÚ*  
*Secretária Municipal de Saúde*  
*DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021*



SOLUÇÕES AMPLAS EM LOCAÇÕES, TERRAPLANAGEM,  
CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES

Atenciosamente,

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO  
I.S. EMPREITEIRA LTDA  
[financeiro@ispactus.com](mailto:financeiro@ispactus.com)  
(15)98156-8888

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Venho, por meio deste, solicitar o aditivo de Prazo referente o **CONTRATO Nº 1509001/2022 FMS**, firmado entre a prefeitura municipal de Trairão e a empresa I.S. EMPREITEIRA LTDA. Que tem por objeto CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E A EMPRESA I.S. EMPREITEIRA.

O supracitado contrato, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PARÁ, COM 3.671,92 M², CONTEMPLANDO A SEGUINTE ESTRUTURA FÍSICA: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO, CENTRO CIRÚRGICO, MATERNIDADE, CME, CAF, LABORATÓRIOS, RAIJO-X E IMAGENS, ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS DE APOIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 33/2022 - PMT/FMS pela contratada. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a CONSTRUÇÃO dos serviços. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na CONSTRUÇÃO já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- Tem em vista o atraso de do pagamento conforme livro diário, ocasionou atraso na entrega da obra conforme cronograma inicial.
- Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- (Considerando) Lei no 8.666 de 21 de Junho de 1993 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.  
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas,

Nestes

É nossa justificativa.

Solicitamos a prorrogação por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias

Termos,

Pede e Espera Deferimento

Trairão-PA, 03 de Setembro de 2024

I.S. EMPREITEIRA  
LTDA:298514230001 por I.S. EMPREITEIRA  
05 LTDA:29851423000105

**I.S. EMPREITEIRA LTDA**  
**CNPJ: 29.851.423/0001-05**

IVAN SILVA  
(15) 9 8176-8888



@is\_pactus



financeiro@ispactus.com

AV GOV JOSÉ MALCHER 115, SALA D  
BELA VISTA, TRAIRÃO, PA, 68198-000